

PORTARIA Nº 221, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
697	DENISE SANTOS DA SILVA	20/02/2021 a 19/02/2022	20/07/2022 a 29/07/2022	01/08/2022
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2021 a 01/02/2022	25/07/2022 a 03/08/2022	04/08/2022

Presidente Lucena, 09 de junho de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração Interino